

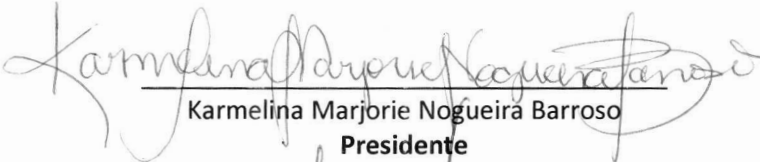
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 051/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

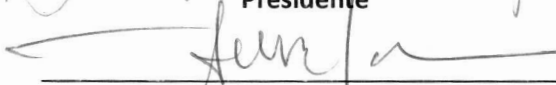
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 051/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 051/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA**, através de seu sócio proprietário, Sr. **Allan Araújo de Aguiar**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** e **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA**, através de seu sócio proprietário, Sr. **Allan Araújo de Aguiar**, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MONTE**

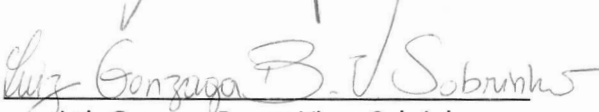
**CARMELO LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI HABILITADAS.** A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA**, através de seu sócio proprietário, Sr. **Allan Araújo de Aguiar**, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

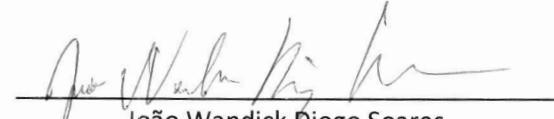
Sobral-CE, 30 de setembro de 2019.

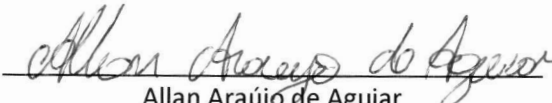
A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luis Lopes Andrade  
**Membro**

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
**Membro**

  
João Wandick Diogo Soares  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**

  
Allan Araújo de Aguiar

**Representante da empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA**